

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67 662 452/0001-00

074

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 038/93 DE 13.05.93.
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispondo sobre alteração de referências de salários de empregos públicos".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Ficam alteradas as referências dos empregos públicos municipais do Quadro de Pessoal de Natureza Permanente, na forma abaixo.

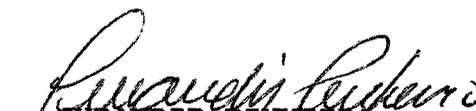
Operador de Máquinas Agrícolas - De ref. 01 para ref. 02
Técnico Agrícola.....- De ref. 02 para ref. 03
Mecânico..... - De ref. 04 para ref. 05
Operador de Máq. Terraplenagem - De ref. 04 para ref. 05

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 13 dias do mês de maio de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária